





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER</p>	
---	--	---

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 001/2025
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input type="checkbox"/> Serviços <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus Universitário Prof. Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra - Unemat	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO	
<p>1. OBJETO: O presente Termo de Referência visa a aquisição de discos de limpeza para Máquina Lavadora/Enceradeira Industrial, marca CLEANER - modelo: CL 500, 1460 W de potência, destinados à manutenção e conservação das áreas construídas no Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo.</p>	
<p>2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:</p> <p>A aquisição dos discos de limpeza é essencial para atender às necessidades de higienização das instalações do campus, considerando os seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localização e Ambiente: O campus está situado fora da área urbana, cercado por áreas verdes e campos experimentais dos cursos de agronomia e biologia. Isso expõe as instalações à poeira durante o período de seca e à lama nos meses de chuva, intensificando a necessidade de limpeza. • Intenso Trânsito de Pessoas e Veículos: O fluxo diário de usuários (alunos, professores, pesquisadores, funcionários e visitantes) contribui para o acúmulo de sujeira em áreas internas e externas, como salas de aula, laboratórios, áreas administrativas e corredores. • Preservação dos Equipamentos: O uso de discos de limpeza adequados garante o pleno funcionamento das lavadoras/enceradeiras, mantendo sua eficiência e evitando desgaste prematuro do equipamento. • Conservação dos Ambientes: A utilização dos discos de limpeza assegura pisos limpos e bem conservados, contribuindo para a durabilidade e boa aparência das instalações. 	

<p>Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto Fone: (65) 3311-4936 www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br</p>	 Universidade do Estado de Mato Grosso
---	---



UNEMAT/DIC/2025/01640





Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VEÇIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 20/01/2025 às 13:03:35 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 20/01/2025 às 14:15:38.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23964077-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23964077-8924>






Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER</p>	
---	--	---



<p>3. FORMA DE AQUISIÇÃO: Compra Direta, de acordo com o Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021</p>
<p>4. Dispensabilidade do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco (Decreto Estadual nº 1.525/2022).</p> <p>4.1 Em consonância com o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, na qual regulamenta a aplicação da nova Lei Federal de Licitações e Contratos (14.133 de 01 de abril de 2021), no Estado de Mato Grosso, estabelece no Art. 38: A elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar), será dispensado, nas contratações de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, não há necessidade do estudo técnico preliminar e de análise de risco.</p>
<p>5. Da Legislação:</p> <p>5.1 Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações – Normas para Licitação e contratos da Administração Pública;</p> <p>5.2 Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.</p>
<p>6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:</p> <p>6.1. Após a emissão da ordem de fornecimento, a contratada deverá entregar os materiais de forma integral conforme quantitativo, no prazo de até 14 (quatorze) dias, na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, Jardim Aeroporto - Tangará da Serra / MT, CEP: 78301-532, Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário de Tangará da Serra.</p>
<p>7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA: O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverá estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso pré-estabelecido, quando da entrega.</p>
<p>8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:</p> <p>8.1. Cumprimento das obrigações por parte da contratada;</p> <p>8.2. Emissão da nota de empenho;</p> <p>8.3. O pagamento será realizado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente indicada pela contratada, no valor correspondente, em data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do órgão contratante;</p> <p>8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;</p> <p>8.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas</p>

<p>Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto Fone: (65) 3311-4936 www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br</p>	 <p>UNEMAT Universidade do Estado de Mato Grosso</p>
--	--





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER</p>	
---	--	---

responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
8.6. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade fiscal estadual; Certidão de regularidade social - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme observado pela Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022.

8.7. O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os produtos que não estiverem em perfeitas condições e/ou de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Referência;

8.8. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;

9.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

9.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.5 - Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;

9.6 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição.

9.7 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

9.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Obrigações da contratada:

10.1. O(s) produto(s) deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com a especificação desse Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

10.2. O fornecimento deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do fornecimento e à satisfação do CONTRATANTE;

10.3. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal;

10.4. CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) utilizando-se dos materiais,

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 20/01/2025 às 13:03:35 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 20/01/2025 às 14:15:38.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23964077-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23964077-8924>





UNEMAT/DIC/2025/01640

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER</p>	
---	--	---

- equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;
- 10.5.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;
- 10.6.** Todos os produtos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e devem estar acondicionadas adequadamente em caixa lacradas de fábrica, de forma a propiciar completa segurança durante o transporte;
- 10.7.** Responder pelos vícios e defeitos dos materiais/produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
- 10.8.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 10.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 10.10.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto/serviço, assim como ao cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.11.** Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.12.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 10.13.** Indenizar terceiros e/ou ao CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 10.14.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;
- 10.15.** Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e suas alterações;
- 10.16.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.17.** A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

11 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail: Supervisão de Almojarifado do Campus. Contato: (65) 3311-4932. E-mail: almojarifado.tga@unemat.br ou a Supervisão de Apoio Administrativo Contato: (65) 3311-4961.

12. Público/Cientela alvo:

- a) Público Direto: A equipe de limpeza e manutenção do campus, responsável pela

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VESCIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 20/01/2025 às 13:03:35 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 20/01/2025 às 14:15:38.



+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23964077-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23964077-8924>



UNEMAT/DIC/2025/01640



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER	
---	--	---

higienização diária das instalações.

- b) Público Indireto:** Toda a comunidade acadêmica (alunos, professores, pesquisadores e servidores) e visitantes, que se beneficiam diretamente de ambientes limpos, seguros e bem cuidados.

13. Das Sanções:

13.1. Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022, a LICITANTE poderá ser sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, nos casos em que:

- 13.1.1.** Apresentar documentação falsa;
- 13.1.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 13.1.3.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 13.1.4.** Não mantiver proposta;
- 13.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 13.1.8.** Não celebrar o contrato/assinar Ordem de Fornecimento;
- 13.1.9.** Ensejar o retardamento da execução do objeto Contratado;
- 13.1.10.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.11.** O retardamento da execução estará configurado quando a **CONTRATADA:**
- 13.1.12.** Deixar de fornecer os materiais no prazo determinados neste termo, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento/recebimento da nota de empenho.

14. Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Subelemento de Despesa
2532	15000000	30013

15. Resultados esperados diretos e indiretos: Atender a demanda de materiais de expediente, do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, garantindo assim um ambiente seguro, saudável, visualmente agradável e propício ao aprendizado.

16. DATA DE ELABORAÇÃO DO TERMO: Tangará da Serra-MT, 20 de janeiro de 2025


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Supervisão de Almoxarifado Manoel Westphalen Vescia Matrícula n.º 240972	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa André Ricardo Cajazeira Matrícula n.º 119795
---	---

17. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

17.1. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

17.1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 001/2025/UNEMAT,

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto Fone: (65) 3311-4936 www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br	 Universidade do Estado de Mato Grosso
--	---





UNEMAT/DIC/2025/01640





GOVERNO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA EUGÊNIO CARLOS STIELER</p>	
---	--	---

PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

17.2. DA AUTORIZAÇÃO:

17.2.1. Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 001/2025/UNEMAT inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para a realização Compra Direta - Dispensa de Licitação, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

17.3. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ariel Lopes Torres

Data: 20/01/2025

Ariel Lopes Torres
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Ordenador de Despesa

ANEXO I – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Cód. SIAG	Descrição	UN	QTD
1	0008736	DISCO - TIPO: LIMPADOR; COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO EM MAQUINA LAVADORA / ENCERADEIRA; MATERIAL: FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; DIÂMETRO: 510 MM; ESPESSURA: 20 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABRASIVO;	UNIDADE	12

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07. Cx P: 287 – Jd. Aeroporto
Fone: (65) 3311-4936
www.unemat.br - e-mail: duratangara@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



UNEMAT/DIC/2025/01640



Assinado com senha por MANOEL WESTPHALEN VEÇIA - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / TGA-DURA - 20/01/2025 às 13:03:35 e ARIEL LOPES TORRES - DIRETORIA POLÍTICO PEDAGÓGICA FINANCEIRA / TGA-DPPF - 20/01/2025 às 14:15:38.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 23964077-8924 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=23964077-8924>

SIGA